

PROJETO DE LEI № 015 /2024 Institui a Política Municipal de Proteção contra Enchentes e Tempestades para Desabrigados e Pessoas em Situação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção contra Enchentes e tempestades para Desabrigados e Pessoas em Situação de Rua, regulamentando plano para abertura de abrigos para essa população.

§ 1º O plano para abertura de abrigos referido no caput deste artigo dar-se-á a partir do atingimento do nível das águas que impossibilite o pleno uso da habitação, colocando em risco a saúde do morador.

§ 2º Os abrigos também serão abertos nos casos de temporais com ventos fortes.

Art. 2º São ações da Política instituída por esta Lei:

- I garantir a abertura antecipada de abrigos e o acolhimento de desabrigados e pessoas em situação de rua de forma organizada; e
- II divulgar na imprensa e nas mídias da Prefeitura de Contagem os locais destinados a receber desabrigados e pessoas em situação de rua.

Parágrafo único. Durante o período em que as pessoas estiverem abrigadas nos locais de que trata esta Lei, o Poder Público deverá oferecer a elas todas as condições humanitárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





